



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 251/2024 – LIVRO 01/2024 – FL. 269

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **CAROLINA ALVES GUIMARÃES**, CPF 303.698.478-06, que ao final assina doravante designado **CONTRATANTE E CENTRO DE DANÇA GESTUS LTDA** com sede na cidade de Araraquara – SP Av. Elvira Schiavo Ianelli nº 300 – Resid. Cambuy CEP 14805-430 inscrita no CNPJ sob o nº 03.294.437/0001-73 neste ato representada por sua sócia, Leonice Molers Moura CPF 149.639.938-21 e que ao final assina doravante **CONTRATADO**, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem

PRIMEIRA. O **CONTRATADO** se responsabiliza pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURADORIA, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO ARTISTICA**, no Evento FIDA – Festival Internacional de Dança 2024, de 19 a 29 de setembro, fazendo parte do calendário oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a **CONTRATANTE** cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da **CONTRATANTE** e codificados sob a rubrica “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte, alimentação manutenção e taxas serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

SEXTA. Havendo incidência, a **CONTRATANTE** deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a **FUNDART** poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar o evento em casos de acontecimentos fortuitos.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o **CONTRATADO** se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara-SP, 05 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CAROLINA ALVES GUIMARÃES – DIRETORA EXECUTIVA

CONTRATADO

CENTRO DE DANÇA GESTUS LTDA
CNPJ Nº 03.294.437/0001-73